

Parecer 2 - CESE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	114

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2012, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, relativos à apreciação de emendas apresentadas diretamente em Plenário”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

(Assume a Presidência a Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.965, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Prêmio Colunistas Regional Brasília”.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 1965/14

Folha nº 6 PS



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	115

O projeto não foi apreciado pelas comissões, que deverão se manifestar sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Alírio Neto, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PEN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.965, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Prêmio Colunistas Regional Brasília”.

Quanto à legalidade, a matéria em comento se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do município. Temos por certo que ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas pertinentes aos estados e municípios, conforme os artigos 30, inciso I, e 32, § 1º da Constituição Federal.

Trata-se, portanto, de iniciativa oportuna, necessária e relevante, razão pela qual votamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) – Em discussão o parecer da CESC. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.